



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020**



**RETIFICAÇÃO Nº 06**

A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 06 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/PMRC/2020.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na tabela I, o cargo de Assistente Social, leia-se como segue e não como constou:

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>							
<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Salário Inicial e Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Valor das Inscrições</b>	<b>Período de Aplicação</b>
422	Assistente Social	CR	-	R\$ 3.291,58 30 horas semanais	Certificado de Nível Superior de Bacharelado Assistência Social e Registro no Conselho de Classe do Cargo	R\$ 82,00	Y

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 001/PMRC/2020.

Rio Crespo, 15 de outubro de 2020.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020



### RETIFICAÇÃO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 05 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/PMRC/2020.

#### 1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 10 – DAS PROVAS PRÁTICAS, especificamente no item 10.6, leia-se como segue e não como constou:

CRITÉRIOS	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO			
		Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos
Investigação de conhecimento na operação da máquina	Serão realizadas 04 perguntas ao candidato para investigar conhecimento e experiência em operar a máquina antes do início das atividades.	Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos
Inspeção da máquina	O candidato deverá inspecionar os 04 principais itens da máquina para certificar que a máquina está apta para iniciar os trabalhos.	Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos
Execução do Serviço Solicitado	Será solicitado pelo avaliador ao candidato uma atividade utilizando o mecanismo da pá e rotação da cabine, sendo a escavação de um buraco com as medidas pré-definidas largura x profundidade x comprimento.	Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos
Habilidade na direção da máquina	Será aferido pelo avaliador se o candidato possui habilidade de acordo com as infrações abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Não executou a tarefa dentro do período estimado</li><li>• Não conseguiu dar partida na máquina de imediato. (máximo três tentativas)</li><li>• Não passar as marchas de forma adequada</li><li>• Falta de conhecimento para manuseio para operação e movimentação da máquina.</li></ul>	Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos

Estacionar e Organizar	<p>Nesta etapa de organizar e estacionar serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não estacionou a máquina de forma e local adequado.</li> <li>• Ao desligar a máquina deixar a pá em posição recolhida.</li> <li>• Limpeza e organização da cabine após o final do trabalho.</li> <li>• Deixar o veículo travado ao solo com a pá.</li> </ul>	Insatisfatório = 0 (zero) pontos	Regular = 5 (cinco) pontos	Bom = 10 (dez) pontos	Ótimo = 20 (vinte) pontos
------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 001/PMRC/2020.

Rio Crespo, 03 de setembro de 2020.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2020 – Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Regional da Tristeza de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 26/10/2020 a 30/10/2020 Horário: 13 horas às 17h50min
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/11/2020
Aplicação das provas e apresentação de currículos	09/11/2020, às 13h30min
Publicação do resultado da prova dissertativa	13/11/2020
Realização de entrevistas com aprovados na prova dissertativa	16/11/2020
Publicação do resultado e da classificação final	20/11/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, localizada na Avenida Otto Niemeyer, 1980, Bairro Camaquã, Porto Alegre, bem como por e-mail e/ou telefone fornecidos na inscrição.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde à 2ª Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, localizada na Avenida Otto Niemeyer, 1980, Bairro Camaquã, Porto Alegre.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando temas da atualidade, voltados, preferencialmente à atividade dos Juizados Especiais Criminais; de avaliação curricular, no valor de 10 (dez) pontos; e entrevista, no valor de 20 (vinte) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, **preferencialmente**, no dia 09 de novembro, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Temas relacionados à atuação do Ministério Público nos Juizados Especiais Criminais

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

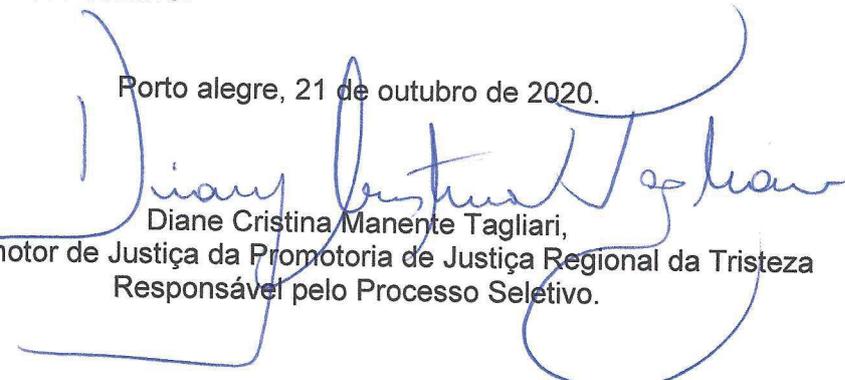
**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

  
Diane Cristina Manente Tagliari,  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.**